



**EDITAL N° 085/2024**  
**Referente ao Aviso N° 131/2024, publicado no D.O.E. de 24/07/2024**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de assistência Estudantil (Pnaes), no Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Pública Estadual (Pnaest) que fundamentam o pagamento de bolsa a estudantes, por meio da Secretaria Especial de Relações Internacionais (Serint), Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Praes) e Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (Proaf), torna pública a abertura das inscrições referente ao **EDITAL 085/2024 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA BOLSAS RENAISSANCE 2024**, para estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade social, cadastrados no CadÚnico, vinculados(as) à cursos presenciais e EaD desta Universidade, para recebimento de bolsa de estudo, no âmbito do convênio entre a UNEB e a Fundação BeyGOOD no ano letivo de 2024.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O objetivo deste Edital é proporcionar aos estudantes de Graduação, em situação de vulnerabilidade social, cadastrados no CadÚnico, da UNEB a oportunidade de participação do programa de bolsas de estudo, no âmbito do convênio entre a UNEB e a Fundação BeyGOOD.

1.2 A realização da seleção de bolsista está prevista para o corrente ano, em conformidade com cronograma (Item 7).

1.3 O Processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Bolsas Renaissance junto à Serint, Praes e Proaf, designada pelo Gabinete da Reitoria por meio da Portaria N° 313/2024, publicada no D.O de 10/04/2024, pág 23.

1.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados e em outros que vierem a ser publicados, além das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Bolsas Renaissance, acerca dos casos omissos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



1.5 O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio dos sites <https://serint.uneb.br/> e/ou <https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance>;

1.6 A qualquer tempo, o Edital de Seleção de Candidatos(as) ao Programa Bolsas Renaissance 2024 poderá ser suspensa ou adiada por tempo indeterminado, em decorrência de questões sanitárias, indisponibilidade orçamentária e/ou outro motivo que impeça a sua efetivação, ficando o(a) estudante impedido(a) de receber bolsa de que trata este Edital, manifestando ciência de que não haverá ressarcimento de qualquer custo que, porventura, tenha assumido para viabilizar a sua participação no processo seletivo;

1.7 Entende-se por “Conquista Acadêmica” o desempenho do(a) estudante no âmbito das atividades programadas de cada componente curricular do semestre que o(a) estudante está matriculado(a), bem como o envolvimento com as atividades de pesquisa, ensino e extensão, e outras atividades na modalidade voluntária, conforme Barema (Anexo 1);

1.8 Entende-se por “Vulnerabilidade Financeira” os estudantes que possuem renda familiar mensal por pessoa de até meio salário mínimo ou uma renda familiar mensal total de até três salários ou estar cadastrado no CadÚnico (com registro atualizado nos últimos dois anos).

## **2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE NO PROGRAMA BOLSAS RENAISSANCE 2024**

2.1 Estar regularmente matriculado(a) em um curso de Graduação na modalidade presencial ou EaD da UNEB;

2.2 Não são elegíveis os(as) discentes que, por ocasião da inscrição, estiverem com matrícula trancada, vinculante e/ou envolvidos em processo administrativo-disciplinar;

2.3 Ser maior de 18 (dezoito) anos;

2.4 Possuir rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);

2.5 Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga-horária total do curso de Graduação, excluindo-se o estágio curricular, o trabalho de conclusão de curso e atividade complementar curricular;

2.6 Não possuir qualquer vínculo empregatício;

2.7 Renda familiar mensal por pessoa de até meio salário mínimo ou uma renda



familiar mensal total de até três salários ou estar cadastrado no CadÚnico (com registro atualizado nos últimos dois anos)”

2.8 Ser cotista por meio da Resolução 1.339/2018, publicada no D.O.E. 28-07-2018, p. 32.;

2.9 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa de Assistência e Permanência Governamental, agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou de iniciativa privada;

2.10 Ser classificado(a) em processo seletivo arbitrado por este edital;

2.11 Possuir conta bancária.

### **3 DAS VAGAS**

3.1 Serão selecionados(as) o total de 15 (quinze) estudantes em situação de vulnerabilidade social;

3.2 A Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Bolsas Renaissance por meio deste Edital realizará a pré-seleção de 20 (vinte) estudantes de Graduação da UNEB;

3.3 A Fundação BeyGOOD cancelará 15 (quinze) estudantes, entre os 20 (vinte) classificados(as) na pré-seleção, coordenado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Bolsas Renaissance para o recebimento de bolsa de estudo no âmbito do convênio entre a UNEB e a Fundação BeyGOOD, no período letivo de 2024;

3.4 Após a publicação do resultado final do Edital, considerado o prazo recursal, não haverá remanejamento de vagas em caso de desistência.

### **4 DOS BENEFÍCIOS**

4.1 Os(As) estudantes aprovados(as), dentro do quadro de vagas, serão contemplados(as) com o valor da bolsa de \$ 2.000,00 (Dois mil Dólares Americanos), aproximadamente R\$10.000,00 (Dez mil reais), que será disponibilizado em parcela única;

4.2 O montante poderá sofrer alterações, considerando a variação cambial;

4.3 Não será concedida bolsa para estudantes que já tenham sido contemplados com qualquer outra modalidade de bolsa da instituição ou de outros parceiros/programas;



4.4 O(A) estudante deverá devolver a bolsa total, nas seguintes situações: pelo não envio do relatório de acompanhamento (Anexo 4), trinta dias após o término do semestre letivo e/ou abandono do Curso de Graduação, na Conta Corrente: 993719 - 6 Agencia: 3832 – 6 (Banco do Brasil);

4.5 O(A) estudante selecionado(a) deverá assinar Termo de compromisso do(a) bolsista (Anexo 5) e o Termo de consentimento do uso de dados e imagens (Anexo 6).

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A) estudante interessado(a) em concorrer a este Edital deverá seguir os passos abaixo, durante o período previsto no cronograma (item 7) deste Edital:

- a) acessar a página <https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance>;
- b) criar um usuário na Área do candidato;
- c) acessar novamente a página da seleção, a partir da URL citada na alínea a do item 5.1, ou clicando na tela exibida;
- d) clicar no botão Inscrições Abertas e preencher os campos do Formulário de Inscrição, categorizados nas seções Dados Pessoais, Dados Específicos e Dados Complementares;
- e) na seção Anexos, fazer *upload* da documentação especificada nos itens de 5.2.1 a 5.2.11 deste Edital;

5.1.1 Caso o(a) proponente queira substituir uma versão já enviada da inscrição, será necessário realizar uma nova inscrição, a partir do botão Inscrições Abertas. Será considerada apenas a inscrição mais recente;

5.1.2 Após o envio do Formulário de Inscrição, o(a) proponente visualizará em tela o comprovante da Inscrição, indicando o sucesso dessa etapa do processo seletivo;

5.1.3 A homologação da inscrição estará condicionada à conferência dos documentos recebidos e se dará conforme indicado no item 5 e no prazo previsto no cronograma constante do item 7.

5.2 Documentos necessários para a candidatura:

5.2.1 Documento de Identificação com foto do(a) candidato(a): poderá ser aceito como documento de identificação, desde que esteja legível, qualquer um destes abaixo relacionados:



- a. Registro Geral (RG - frente e verso) contendo o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o RG do(a) candidato(a) não tenha o número do CPF, o(a) candidato(a) deverá também anexar o documento do CPF;
- b. Carteira Nacional de Habilitação (CNH - frente e verso);
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (Parte da foto e informações referentes à qualificação civil);
- d. Carteira de Registro Profissional (frente e verso), dentro do prazo de validade;
- e. Passaporte;
- f. No caso de estudantes estrangeiros(as), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e Passaporte, acompanhado de visto;

5.2.2 Conta Corrente - Comprovante de conta bancária (Extrato bancário ou Contrato de abertura): contendo o nome completo do(a) titular da conta, nome do Banco, número da Agência e da Conta. O comprovante precisa ser uma conta ativa e deve estar sem rasuras e legível: a. Para contas abertas junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, será aceita, como opção, a conta Poupança. Para os demais bancos, somente será aceita conta bancária do tipo Corrente; b. Deverá o(a) estudante ser o(a) titular exclusivo(a) ou primeiro(a) titular em caso de conta conjunta. Não será aceito comprovante bancário em nome de terceiros; c. Não pode ser apresentado como comprovante bancário a conta corrente para depósito dos(as) beneficiários(as) do Programa Mais Futuro, pois esta conta é específica para depósito da bolsa deste Programa. Parágrafo Único: Não será aceito comprovante bancário apenas com apelido do(a) candidato(a);

5.2.3 Comprovante de residência: uma (01) conta de consumo atualizada, do endereço atual do(a) estudante, podendo ser: conta de energia elétrica; conta de água; conta de telefone fixo ou móvel, conta de gás, conta de internet, conta de condomínio, conta de tv por assinatura; contrato de locação de imóvel e fatura de cartão de crédito. a) A conta de consumo apresentada pelo(a) candidato(a) deverá conter as informações legíveis e sem rasuras para identificação do(a) proprietário(a) do imóvel e o endereço; b) No caso de candidato(a) que reside em comunidades indígenas, quilombolas, terreiros, ciganas, e demais



comunidades tradicionais será aceita como comprovação de residência uma Declaração emitida pelo(a) representante da comunidade;

5.2.4 Comprovante de matrícula do semestre 2024.1 (candidatos 1º semestre), devidamente assinado pela autoridade competente do Departamento que o(a) candidato(a) tenha o curso vinculado;

5.2.5 Uma imagem em formato 3x4, com resolução mínima de 300 dpi: Certifique-se de estar de frente para a câmera, com o rosto centralizado e contra fundo branco. Fotos de perfil serão desconsideradas; Rosto e os ombros devem estar enquadrados na imagem. Olhe diretamente para a câmera; Verifique se o local tem iluminação adequada de modo que a imagem fique sem sombreamento e totalmente nítida; Sua fisionomia deve ser neutra com olhos abertos; Caso use óculos, tire-os para fazer a fotografia; Não serão permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do seu rosto; Não utilize uma foto antiga para envio. Dê preferência a fazer uma foto atual ou, se desejar, utilize uma foto mais recente possível, caso a mesma se enquadre nos requisitos mencionados acima;

5.2.6 Comprovante de renda: Contracheque atualizado ou a apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, disponível no endereço eletrônico [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/);

5.2.7 Histórico escolar atualizado no semestre da inscrição e assinado pela Coordenado(a) do Colegiado ou pelo(a) Diretor(a) do Departamento;

5.2.8 Documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*/CNPq, obedecendo a ordem dos itens do barema (**Anexo 1**), **organizados em PDF Único, com limite máximo de 20 MB**;

5.2.9 Carta de Intenção (**Anexo 2**), escrita pelo(a) próprio(a) estudante, conforme critérios do barema (**Anexo 1**);

5.2.10 Carta de recomendação acadêmica (**Anexo 3**), escrita por um(a) professor(a) ou pelo(a) Diretor(a) do Departamento conforme itens do barema (**Anexo 1**);

5.2.11 Para estudantes cotistas, anexar a Declaração de Estudante Cotista emitida



pela Secretaria Acadêmica do curso.

§1º. Não serão validados documentos rasurados, ilegíveis ou que não obedeçam às especificações mencionadas;

§ 2º. Todos os documentos do item 5.2 devem ser anexados no formato PDF, exceto a foto de identificação 3x4 (item 5.2.5), que deve ser anexada em formato PNG.

## **6 DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO NO PROGRAMA**

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, a saber:

### **6.2 PRIMEIRA ETAPA:**

- 6.2.1 Submissão da documentação solicitada;
- 6.2.2 Homologação dos documentos do item 5.2.
- 6.2.3 Análise dos documentos do item 5.2.

**Parágrafo único:** O(A) estudante que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos estará selecionado(a) para a segunda etapa do processo de avaliação.

### **6.3 SEGUNDA ETAPA:**

- 6.3.1. Entrevista individual e/ou coletiva.

**6.4** O(A) estudante que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, considerando a somatória das duas etapas, estará classificado(a) para a terceira etapa

### **6.5 TERCEIRA ETA**

6.4.1 A Fundação BeyGOOD aprovará 15 (quinze) candidatos(as) da lista dos 20 (vinte) candidatos(as) classificados(as) mediante a avaliação da Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Bolsas Renaissance.



## 7 DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO CRONOGRAMA	PERÍODO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO/MEIO DE DIVULGAÇÃO DE ETAPAS.
Publicação do Edital	24/07/2024	<a href="https://serint.uneb.br/">https://serint.uneb.br/</a> e/ou <a href="https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance">https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance</a>
Período de inscrições	07/08/2024 a 21/08/2024 até às 16h59	<a href="https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance">https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance</a>
Homologação das Inscrições	26/08/2024	<a href="https://serint.uneb.br/">https://serint.uneb.br/</a> e/ou <a href="https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance">https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance</a>
Interposição de Recurso (Inscrição)	27 e 28/08/2024 até às 16h59	<a href="https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance">https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance</a>
Resultado do Recurso (Inscrição)	02/09/2024	<a href="https://serint.uneb.br/">https://serint.uneb.br/</a> e/ou <a href="https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance">https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance</a>
<b>Realização da Primeira Etapa – Análise dos documentos do item 5.2</b>	03 a 06/09/2024	Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Bolsas Renaissance
Resultado da Primeira Etapa	09/09/2024	<a href="https://serint.uneb.br/">https://serint.uneb.br/</a> e/ou <a href="https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance">https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance</a>
Interposição de Recurso (1ª Etapa)	10 e 11/09/2024 até às 16:59	<a href="https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance">https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance</a>
Resultado do Recurso (1ª Etapa)	13/09/2024	<a href="https://serint.uneb.br/">https://serint.uneb.br/</a> e/ou <a href="https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance">https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance</a>
<b>Realização da segunda etapa – Entrevista online</b>	16 e 17/09/2024	Plataforma <i>Microsoft Teams</i>
Resultado da segunda etapa – Entrevista online	19/09/2024	<a href="https://serint.uneb.br/">https://serint.uneb.br/</a> e/ou <a href="https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance">https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance</a>
Interposição de Recurso (2ª Etapa)	20 a 23/09/2024 até às 16:59	<a href="https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance">https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance</a>
Resultado parcial após o recurso	25/09/2024	<a href="https://serint.uneb.br/">https://serint.uneb.br/</a> e/ou <a href="https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance">https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance</a>





ETAPAS DO CRONOGRAMA	PERÍODO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO/MEIO DE DIVULGAÇÃO DE ETAPAS.
Homologação dos(as) candidatos(as) pela Fundação BeyGOOD.	(a confirmar)	
Resultado Final	(a confirmar)	<a href="https://serint.uneb.br/">https://serint.uneb.br/</a> e/ou <a href="https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance">https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance</a>
Reunião <i>online</i> com os(as) discentes selecionados(as) para orientações de procedimentos de matrícula.	(a confirmar)	Plataforma <i>Microsoft Teams</i> .

## 8 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 8.1 Os recursos a serem liberados para contemplar as bolsas serão oriundos do Acordo de cooperação entre a UNEB e a Fundação BeyGOOD;
- 8.2 A Fundação BeyGOOD selecionará 15 (quinze) para o recebimento de bolsa de estudo no âmbito do convênio entre a UNEB e a referida Fundação, no período letivo de 2024; vinculado ao Programa de Bolsas Renaissance;
- 8.3 O valor total deste Edital não poderá ultrapassar U\$30.000 dólares (Trinta mil dólares);
- 8.4 O(A) estudante selecionado(a) receberá o montante total de aproximadamente R\$10.000,00 (Dez mil reais), que será disponibilizado em três parcelas, considerando variação cambial.
- 8.5 Diante disso, não obstante se reconheça, na hipótese, a impossibilidade de indexação à variação cambial, tal fato não implica nulidade do contrato firmado, mas impõe que, na data do pagamento, a quantia devida em Dólares seja convertida em Reais, tendo como referência a cotação do dia da contratação, e, em seguida, atualizada segundo o índice oficial de correção monetária vigente no país (Recurso Especial Nº 1.323.219 –STJ/ RJ (2011/0197988-8)).

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Informações e esclarecimentos por meio dos sites <https://portal.uneb.br/serint/>, <https://inscricao.uneb.br/programabolsarenaissance> e/ou e-mail: [selecaoserintcme@uneb.br](mailto:selecaoserintcme@uneb.br);



- 9.2 Não havendo a confirmação de recebimento de *e-mails* por parte da Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Bolsas Renaissance, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o reenvio das informações;
- 9.3 O(A) estudante deverá cumprir os requisitos e critérios adotados pela Fundação BeyGOOD, conforme o Acordo estabelecido com a UNEB, disponível no Serint/UNEB (<https://portal.uneb.br/serint/>);
- 9.4 Os prazos para interposição de recursos constam no cronograma deste Edital;
- 9.5 Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Bolsas Renaissance;
- 9.6 Apenas os(as) estudantes com candidaturas classificadas pela UNEB poderão ser aprovadas pela Fundação BeyGOOD;
- 9.7 Os processos para aquisição dos benefícios previstos neste Edital dependerão da apresentação dos documentos solicitados, conforme item 5.2;
- 9.8 Os benefícios serão disponibilizados de acordo com a programação orçamentária/fluxo orçamentário e os trâmites burocráticos da UNEB com a BeyGOOD;
- 9.9 Quaisquer dúvidas concernentes aos resultados deverão ser feitas por meio do e-mail [selecaoserintcme@uneb.br.com](mailto:selecaoserintcme@uneb.br), conforme os prazos descritos no cronograma;
- 9.10 O(A) estudante deve entregar à Serint/Praes/Proaf, via e-mail [selecaoserintcme@uneb.br](mailto:selecaoserintcme@uneb.br), o Relatório de Acompanhamento (**Anexo 4**) e socializar experiências em publicações e eventos da Serint//Praes/Proaf UNEB.
- 9.11 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site [www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br).
- 9.12 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados/Imagem pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB)/Fundação BeyGOOD, durante a vigência do presente edital e demais fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 23 de julho de 2024.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**



(Anexo 1)

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)  
PROVA DE TÍTULOS (Organizados na ordem e em PDF Único)**

<b>CURRÍCULO LATTES/CNPq</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO POR UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Publicação de artigo científico em coletânea e/ou periódico	2	1	2
Participação em Programa de Iniciação Científica (Pibic) ou Afirma/UNEB	2	1	2
Participação em Programa de Monitoria de Ensino / por componente curricular	2	1	2
Participação em Projetos e/ou Programa de Extensão	2	3	6
Participação em associações comunitárias e movimentos sociais	2	3	6
Participação como bolsista no Programa de Iniciação à Docência (Pibid); Programa Residência Pedagógica (PRP); Programa de Educação Tutorial (PET).	2	2	4
Participação em cursos de aperfeiçoamento (igual ou superior a 20 horas) como ouvinte	2	1	2
Participação em eventos científicos como ouvinte	3	1	3
Apresentação de trabalho em eventos científicos	2	1	2
Publicação de trabalho (resumo) em anais de eventos científicos	2	1	2
Publicação de trabalho (texto completo) em anais de eventos científicos	3	1	3
Participação como ministrante em oficinas, minicursos em eventos científicos e monitoria em eventos técnico-científicos	2	1	2
Membro de Comissão de Organização e/ou de Comitê Científico de eventos técnico-científicos	2	1	2
Participação em Grupo de Pesquisa da UNEB (Cadastrados CNPq) e Participação em projeto de pesquisa	2	1	2



<b>MÁXIMO 40 PONTOS</b>			<b>40</b>
<b>ENTREVISTA</b>			
<b>INDICADOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
Justificativa (interesse pelo Programa)	05	05	
Narrativa sobre a trajetória de vida e envolvimento com questões/movimentos sociais	10	10	
Argumentação acerca das contribuições da bolsa para a formação acadêmica.	10	10	
Capacidade de expressão verbal	10	10	
<b>MÁXIMO 30 PONTOS</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	
<b>CARTA DE INTENÇÃO</b>			
<b>INDICADOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
Qualidade do texto (Articulação entre os itens abaixo mencionados e a organização textual / adequação gramatical e ortográfica)	05	05	
Justificativa (interesse pelo Programa)	05	05	
Expectativas acerca das contribuições da bolsa no âmbito da formação acadêmico-profissional.	05	05	
<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	

<b>CARTA DE RECOMENDAÇÃO</b>			
<b>INDICADOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
Perfil acadêmico do estudante (pontos fortes do candidato, como habilidades técnicas e competências)	03	03	
Perfil do estudante (capacidade de resolução de problemas, liderança, comunicação, trabalho em equipe, ética e relações)	03	03	



interpessoais)			
Participação/Envolvimento nas atividades vinculadas ao Colegiado do Curso e movimentos sociais/extensão	02	02	
Participação/Envolvimento nas atividades vinculadas a Grupo de Pesquisa	02	02	
<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	

**PONTUAÇÃO MÁXIMA (Currículo (formato Plataforma Lattes/CNPq; Entrevista; Carta de Intenção e; Carta de recomendação– 100 pontos**











(Anexo 5)

## TERMO DE COMPROMISSO

### TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB E O(A) ESTUDANTE INSCRITO NO PROGRAMA BOLSAS RENAISSANCE 2024

Pelo presente termo de compromisso, subscrito entre o(a) estudante \_\_\_\_\_, inscrito no **RG** sob nº \_\_\_\_\_, **Matrícula nº** \_\_\_\_\_, **CURSO** \_\_\_\_\_, na **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, será bolsista no **Programa de Bolsas Renaissance 2024** no período de \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_, por meio do Edital nº \_\_\_\_\_ com fins de se estabelecerem obrigações e responsabilidades do(a) próprio(a) estudante com a instituição, firmam-se na melhor forma de direito, com pleno conhecimento e adesão das partes, as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Realizar com o melhor de seu empenho as atividades acadêmicas do seu curso de graduação da UNEB, observando padrões de ética e cidadania em sua convivência acadêmica e social nesta instituição. O(A) estudante representará positiva e dignamente a UNEB durante o período concedido, como na convivência social dentro e fora da Universidade, comprometendo-se a manter uma postura idônea com a sociedade ao seu entorno.

**Parágrafo primeiro:** O(A) estudante ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, segundo as leis do país, que venha a cometer, como também o que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Caberá o(a) estudante se manter matriculado na Universidade do Estado da Bahia em tempo integral e desenvolver as atividades acadêmicas propostas pela mesma, durante todo o período do Programa.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese do(a) estudante reprovar no semestre, ou encontrar-se impossibilitado de realizar as atividades acadêmicas, por qualquer motivo, deverá avisar imediatamente à Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Bolsas Renaissance 2024, apresentando justificativa, a ser avaliada pela mesma.



**Parágrafo Segundo:** Em se tratando de estudantes bolsistas, caso não haja apresentação/aprovação da justificativa pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Bolsas Renaissance, será solicitado o ressarcimento do erário dos valores recebidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Na ocorrência de qualquer situação excepcional nacional ou internacional, a exemplo de instabilidade social ou política, catástrofe natural, crise sanitária (pandemias) ou outro motivo que impeça a continuidade do Programa de forma presencial, a continuidade dos estudos de forma remota não implicará na interrupção da vigência da bolsa.

**CLÁUSULA QUARTA** – O(A) estudante deve obter aprovação no mínimo de 75% dos componentes curriculares que cursar, sob pena de ficar impedido de participar de outros editais de mobilidade estudantil da UNEB ou utilizar os benefícios dos acordos de cooperação, deverá ressarcir o erário dos valores recebidos a título de bolsa.

**CLÁUSULA QUINTA** – O(A) estudante deverá entregar à Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Bolsas Renaissance, no prazo de até 30 (trinta) dias após a finalização do período do Programa, o Relatório de Acompanhamento, descrevendo as atividades acadêmicas desenvolvidas e as contribuições para a sua formação, o qual será publicizado nos demais canais da UNEB e futuros eventos.

**CLÁUSULA SEXTA** – O(A) estudante aceita, desde já, a responder prontamente todos os questionários sobre o período da vigência da bolsa, eventualmente solicitado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Bolsas Renaissance, bem como se disponibilizar para socializar as experiências vivenciadas no devir da sua formação acadêmica e social em publicações e eventos promovidos pela UNEB.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Auxiliar na divulgação do Programa de Bolsas Renaissance 2024 entre os(as) demais estudantes da UNEB, prestando informações sobre sua experiência sempre que solicitado(a) por qualquer interessado(a) ou pela própria Universidade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Cabe ao(à) estudante responder por quaisquer infrações ao Regimento Geral da UNEB, bem como cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no Termo de Compromisso do Programa de Bolsas Renaissance 2024 durante a vigência da Bolsa.

**Parágrafo único:** O não cumprimento das obrigações acordadas acarretará penalidades cabíveis, de acordo com o Regimento da UNEB.

**CLÁUSULA NONA** – Com a assinatura do presente “Termo de Compromisso”, o(a)



estudante autoriza a **UNEB e a Fundação BeyGOOD** a fazer uso de sua imagem, informações acadêmicas e depoimentos em diversas mídias e redes sociais para divulgação com fins institucionais, preservando a dignidade da imagem e dados nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser divulgados, sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie à instituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Em caso de configurarem-se, durante a vigência da bolsa, situações que poderiam ser consideradas infrações, os procedimentos disciplinares serão adotados.

E, por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, firma o presente Termo de Compromisso, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Estudante Bolsista**

---

**Representante da Serint**

---

---

**Testemunhas**



(Anexo 6)

**TERMO DE CONSENTIMENTO DO USO DE DADOS E IMAGENS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB) E A FUNDAÇÃO BEYGOOD CLASSIFICADOS(AS) NO PROGRAMA BOLSAS RENAISSANCE 2024**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n°. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/Bahia. **AUTORIZO** o uso de minha imagem e som em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nos canais de informação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e da Fundação BeyGOOD, no âmbito do convênio internacional vinculado ao “**Programa de Bolsas Renaissance 2024**”. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e internacional, das seguintes formas: (I) *home page*; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros); (III) redes sociais e (IV) boletins informativos.

Por meio do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, conforme os dados informados nas seções anteriores, aqui denominado(a) como TITULAR DE DADOS, venho por meio deste, autorizar que a Universidade do Estado da Bahia e a Fundação BeyGOOD, aqui denominadas como CONTROLADORAS, inscrita respectivamente no CNPJ sob n°. 14.485.841/0001-40 e no EIN 87-3502092, disponham dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º. e 11 da Lei nº 13.709/2018 - LGPD, nos termos a seguir aduzidos, em razão da realização da Seleção Pública de provas, títulos e entrevistas, destinada à participação no **Programa de Bolsas Renaissance 2024**, na condição de Bolsista da Universidade do Estado da Bahia, nos termos do Edital n°. \_\_\_\_\_.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e dados não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do(a) Bolsista)